



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

PUBLICADO	
DATA.	<u>29 / 11 / 16</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA.	<u>29</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4362</u>

DATA. 29 / 11 / 16
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1195

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA EMÍLIO HACHMANN ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Emílio Hachmann ME, inscrita no CNPJ sob n.º 73.785.636/0001-60, inscrição estadual n.º 90231997-23, com sede na Av. João XXIII, n.º 338, Centro, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, que resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 24,66% o objeto do item 01, do Lote 02, da Ata de Registro de Preços n.º 71/2016, de 08 de março de 2016, conforme disposições a seguir:

LOTE 02

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	37	und	Tinta. Para pisos e pavimentos; à base de resina acrílica; em baldes de 18 litros; cores diversas; Telhacor	96,46	3.569,02

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do acréscimo ora pactuado, fica acrescido ao valor do Lote a importância de R\$ 3.569,02 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos), sendo que o mesmo não poderá ultrapassar a soma de R\$ 18.569,02 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos).

Parágrafo único: Ante ao exposto acima, tem-se o valor global da Ata de Registro de Preços a soma de R\$ 82.699,02 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

pl



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pela Prefeita, com duas testemunhas.

Mercedes, 22 de novembro de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:



Edelberto Bruch
RG nº . 3.008.836-0



Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8